

**EDITAL PROEX 028/2026**  
**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

**(Edital NEDDIJ nº 001/2026)**

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ conforme Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024, do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, e o Ato Administrativo 02/2024, TORNA PÚBLICA a seleção de um(a) (01) **Estudante de Graduação em DIREITO** para atuar como bolsista extensionista, no período matutino, no Projeto “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

**I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I - Um(a) (01) estudante de Graduação do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), cursando, atualmente, o 2º ou 3º ano, para atuar no NEDDIJ no período matutino e cadastro reserva.**

II- O processo seletivo terá validade até 22 de agosto de 2026, podendo ter prorrogação.

**Art. 2º - Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:**

**I - O Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais) mensais;**

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão da Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora e profa. Orientadora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduados em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

**Art. 3º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Graduados da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;
- II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;
- III - Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito**, candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação em Direito oferecido pela Universidade Estadual de Londrina, que **estejam cursando nesta data o 2º ou 3º ano**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no **período matutino**.

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:**

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
  - a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
  - b. Histórico Escolar atualizado;
  - c. Carteira de Identidade;
  - d. **Curriculum Vitae documentado** (O currículo devidamente comprovado é aquele que o(a) candidato(a), além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);
  - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
  - f. Anexos I, II e III preenchidos, pontuados e assinados pelo(a) candidato(a).
  - g. **Anexo III** - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

I – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Parágrafo Único:** Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

**Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:**

**I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no Art. 4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) [neddiij.londrina@gmail.com](mailto:neddiij.londrina@gmail.com), **do dia 02 a 08 de fevereiro de 2026** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [neddiij.londrina@gmail.com](mailto:neddiij.londrina@gmail.com);

**Art. 6º - O(a) candidato(a) participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

**Fase 1:** Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;

**Fase 2:** Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

**Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:**

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área da Infância e Juventude e/ou Família;

III - Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família;

IV - Participação em Projetos de Extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família;

V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;

VI - Participação em Eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito

VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

**Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:**

I - A análise da inscrição dos candidatos será realizada na data de **09 de fevereiro de 2026, a partir das 08:00hs, pela comissão de avaliação**.

II - Na data de **09 de fevereiro de 2026, a partir das 15h**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>, o deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como a relação dos(as) classificados(as) para as entrevistas com o horário designado;

**III -** A entrevista ocorrerá na data de **10 de fevereiro de 2026, a partir das 15:00hs**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, o link será disponibilizado para o candidato(a) selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

**IV -** As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

#### **Art. 9º - Da Classificação dos candidatos:**

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

**Art. 10º -** A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NEDDIJ: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)

Psicóloga do NEDDIJ – Cinthia dos Santos Vieira (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Isabelle Lucci Modenutti Gomes (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Heloisa Canedo Prado (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Bruna Barbosa da Silva (Suplente)

#### **Art. 11º - Da Desclassificação:**

**- O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificado para a entrevista. E o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.**

Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

I - Não for localizado(a) ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos;

II - Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado(a);

III - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado(a);

IV - Haverá a desclassificação do(a) candidato(a) que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:**

I - O(A) estudante de graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para resarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**Art. 13º - Do Resultado Final:**

I - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 10 de fevereiro de 2026, a partir das 17:00hs, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;

II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe do NEDDIJ/UEL no **dia 10 de fevereiro de 2026**, através do e-mail [neddiij.londrina@gmail.com](mailto:neddiij.londrina@gmail.com), para a assinatura do Termo de Adesão e iniciar imediatamente. **As atividades terão início no dia 11 de fevereiro de 2026, às 8 hs da manhã.** A carga horária são 06 (seis) horas diárias, sendo 30 horas semanais.

**Art. 14º - Dos recursos:**

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por E-protocolo para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

**Art. 15º - Do início das atividades:**

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 02 de fevereiro de 2026

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

## ANEXO I

### **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

**Edital NEDDIJ nº 001/2026 - Edital PROEX nº 028/2026**

Candidato(a) à vaga de Estagiário(a) de Direito Bolsista SETI

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Ano que está cursando:</b>	
<b>Endereço residencial:</b>	
<b>Complemento:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências no **Edital NEDDIJ nº 001/2026 - Edital PROEX 028/2026**

Londrina, \_\_\_\_/02/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDrina



proex  
Universidade Estadual de Londrina  
Pro-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade



NEDDIJ



FUNDO  
PARANÁ  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação



GOVERNO DO ESTADO  
PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÉNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## ANEXO II

### ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ

Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

**Edital NEDDIJ nº 001/2026 - Edital PROEX nº 028/2026**

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, \_\_\_\_\_

POR TADOR(A) DO RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO ( ) RECEBER ( ) NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO  
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_/02/2026

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

#### **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

#### **Edital NEDDIJ nº 001/2026 - Edital PROEX nº 028/2026**

#### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

##### **Critério para avaliação do currículo de Bolsista Estudante de DIREITO:**

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
<u>Estágio</u> comprovado na área do Direito <b>Pontuação = 0,5</b>			
<u>Estágio</u> comprovado na área da Infânciа e Juventude e/ou Família, ou participação em projetos nesta área ou no judiciário <b>Pontuação = 0,5</b>			
<u>Participação em eventos</u> : Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área: violência da Infânciа e Juventude e/ou Família e ou Violência Doméstica <b>Pontuação = 0,5</b>			
<u>Participação em Projetos de Extensão</u> na área: da Infânciа e Juventude e/ou Família <b>Pontuação = 1,5</b>			
<u>Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão</u> na área do Direito <b>Pontuação = 0,5</b>			
<u>Participação em Eventos</u> : Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito <b>Pontuação = 1,0</b>			
<u>Apresentação</u> de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito <b>Pontuação = 0,5</b>			
<b>TOTAL:</b>			

O(A) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_